



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 26/2026

Apresento as emendas abaixo elencadas ao Projeto de Lei nº 26/2026, com base no Art. 138, inc. III do Regimento Interno, para a apreciação das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Emenda nº 1	Tipo: Modificativa (art. 136, III do RI)
Dispositivo alterado:	Ementa
Justificativa:	A emenda visa retificar a natureza do crédito a ser aberto no orçamento. Onde se lê crédito adicional especial; leia-se crédito adicional suplementar.
Texto do Projeto de Lei	
Emenda	
<i>Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.</i>	<i>Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.</i>

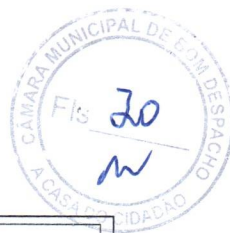
Emenda nº 2	Tipo: Modificativa (art. 136, III do RI)		
Dispositivo alterado:	Art.1º		
Justificativa:	A emenda visa retificar a natureza do crédito a ser aberto no orçamento. Onde se lê crédito adicional especial; leia-se crédito adicional suplementar.		
Texto do Projeto de Lei			
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2.026 pela Lei nº 3.074, de 22 de dezembro de 2.025, em conformidade com o disposto no art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 9.188.860,48 (nove milhões, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos):			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	08.01.15.451.0041.2091.44905100	2751000	8.600.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	08.01.15.451.0041.2091.33903900	2751000	568.860,48
Emenda			
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento aprovado para o exercício de 2.026 pela Lei nº 3.074, de 22 de dezembro de 2.025, em conformidade com o disposto no art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 9.188.860,48 (nove milhões, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos):			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 01/04/2026 15:12:403:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipmi.com.br/p7c4e85f692d>





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	08.01.15.451.0041.2091.44905100	2751000	8.600.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	08.01.15.451.0041.2091.33903900	2751000	568.860,48

Parágrafo único. Fica incluída a fonte de recursos relacionada neste artigo no Orçamento do exercício de 2026.

Emenda nº 3	Tipo: Supressiva (art. 136, I do RI)
Dispositivo alterado:	Art.3º
Justificativa:	Em razão da alteração de crédito especial para crédito suplementar, a supressão do Art.3º é medida imperativa, haja vista que o dispositivo se destina a crédito especial.
Texto do Projeto de Lei	Emenda
Art. 3º Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei até a totalidade dos seus respectivos valores. Parágrafo único. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial, fica o Poder Executivo autorizado a promover a suplementação observado o limite estipulado no art. 4º da Lei nº 3.074, de 22 de dezembro de 2.025.	SUPRIMIDO

Emenda nº 4	Tipo: Redação (art. 136, V do RI)
Dispositivo alterado:	Art.4º
Justificativa:	A emenda visa renumerar o atual Art.4º para Art.3º, em razão da emenda nº 3.
Texto do Projeto de Lei	Emenda
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.	Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de abril de 2026, 114º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 26/2026

(Texto compilado com as emendas do Prefeito Municipal)

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa..

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento aprovado para o exercício de 2026 pela Lei nº 3.074, de 22 de dezembro de 2025, em conformidade com o disposto no art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 9.188.860,48 (nove milhões, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	08.01.15.451.0041.2091.44905100	2751000	8.600.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	08.01.15.451.0041.2091.33903900	2751000	568.860,48

Parágrafo único. Fica incluída a fonte de recursos relacionada neste artigo no Orçamento do exercício de 2026.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 9.168.860,48 (nove milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026, 15:12:03 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/7c4e8565f2d>

